

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS
PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA DE
PREVIDENCIÁRIA**

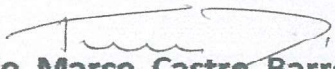
09 311308/2018
Processo Nº 310019/2019
Fls Nº 06
Rubrica *[assinatura]*

Aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17:30hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes ao Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Héliida Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa, Sidinea Carla Costa e Carolina Veronesi Cavalcante Carneiro**. Iniciada a reunião referente ao Processo nº. **311308/2018**, de interesse da Servidora, **ROSANGELA TAVARES PEREIRA Mat. Nº. PMM 8344, Professor CII**, consistente em solicitação de desarquivamento do Processo de aposentadoria nº. 08/2009, para desentranhamento da CTC do INSS para emissão de (02) vias para as Matrículas 2111 e 8344 O pedido vem instruído com os docs., de fls.02/03. A seguir, foram apensados os processos de nºs.1.089/2012; 324/2012; e, 000008/2009. Em continuidade da presente reunião, os Membros desta Comissão, examinaram os processos apensados, oportunidade que detectaram que a requerente servidora, utilizou conforme se verifica do Mapa de fl. 24 do Processo de Aposentadoria de nº. 008/2009, os períodos de 14/08/1978 a 09/01/1998 e, o período de 13/03/1989 a 30/11/1992, para a matrícula de nº. 2.111. Portanto, podem ser utilizados para a Matrícula nº. 8.344 os seguintes períodos: 01/03/1994 a 20/07/1995 = 01 (um) ano, 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias; e, de 01/09/1995 a 02/03/2005 = 09 (nove), 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, como tempo de contribuição. Observaram mais, os Srs. Membros que o período de 01/09/1995 a 12/06/2000 que este período foi aproveitado, eis que a servidora foi empossada no dia 13 de junho de 2.000. Finalmente, vale ressaltar que a requerente receber a nova certidão há que observar os períodos acima informados e o anexo das contribuições. Decidiram ainda que, após realizado o desentranhamento pretendido da CTC, haverá de ficar instruindo o processo xerocópia com certidão de conferem com o original em substituição à original no processo. Nada mais havendo, eu, Sidinea Carla Costa, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.

Adilson Gusmão dos Santos

[Assinaturas manuscritas]

06 311308/18


Túlio Marco Castro Barreto


Héli da Marcia Costa Mendonça

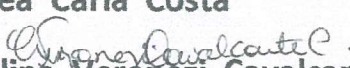

Alfredo Tanos Filho

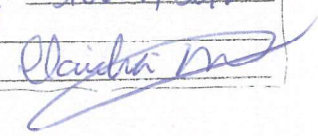
Ana Paula Monteiro Barbosa

Ana Paula Monteiro Barbosa

Sidinea Carla Costa

Sidinea Carla Costa


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

MACAEPREY	
Processo Nº	310019/2018
Fls Nº	07
Rubrica	

MACAEPREV	
Processo Nº	310014/2019
Fls. Nº	08
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MACAEPREV	
Processo Nº	311650/2018
Fls. Nº	03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 17:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação em Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Natureza Complexa, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal de nº. 164/2010. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Héli da Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa, Sidinéa Carla Costa e Carolina Veronesi Cavalcante Carneiro.** Iniciada a reunião sobre o pedido da servidora inativa, **ELIANE MARTINS VELASCO**, instaurado sobre o processo de nº. **311650/2018**, com o apenso do Processo de nº. 2.011/2017, consistente em desarquivamento das Certidões de Tempo de Contribuição do INSS, para uma nova contagem de tempo de contribuição. O presente procedimento administrativo se mostra instruído apenas com o documento de fl. 03 e despacho de fl. 04 e, esclarecimento de fl. 02vº. Reunidos os Membros da Comissão, procederam ao exame de todo o processado, observando que inexistia óbice ao desentranhamento das Certidões de Tempo de Contribuição de fls. 15 e 16 dos autos do Processo de nº. 2.011/2017, em apenso ao presente processo, mesmo porque, não há norma legal que impeça este procedimento. Decidiram mais, os Membros desta Comissão que fique instruído os autos onde se fez o desentranhamento com cópia das Certidões devidamente autenticadas, deferindo-se, portanto, o pedido formulado pela Requerente. Nada mais

[assinatura]

[assinaturas]

havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.//////////

Adilson Gusmão dos Santos

Túlio Marco Castro Barreto

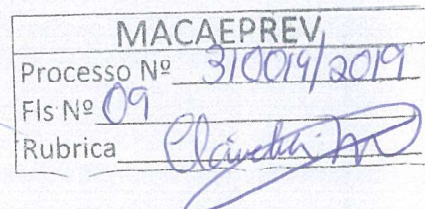
Hélida Márcia Costa Mendonça

Alfredo Tanos Filho

Ana Paula Monteiro Barbosa
Ana Paula Monteiro Barbosa

Sidinéia Carla Costa
Sidinéa Carla Costa

Carolina Veronesi Cavalcante C.
Carolina Veronesi Cavalcante Carneiro



EM BRANCO

MACAEPREV	
Processo Nº	3100191209
Fls Nº	10
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

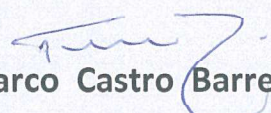
MACAEPREV	
Processo Nº	311872/2018
Fls Nº	07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE
PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA**

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 16:00hs., na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010, alterada por força do Art. 13, da Lei Complementar Municipal nº. 174/2011. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Héli da Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Sidinéa Carla Costa, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**. Iniciada a reunião com referência ao pedido formulado através do processo nº. **311.872/2018**, pela servidora inativa, **ALDA NOGUEIRA RIBEIRO**, consistente em cancelamento da aposentadoria que auferiu pelo Município de Macaé, eis que também percebe uma aposentadoria pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. A seguir, os Membros desta comissão procederam ao exame do processado, do qual se constata que a Requerente possui realmente duas aposentadorias públicas do cargo de merendeira. Foi malmente o Membro Dr. Túlio Marco Castro Barreto, requereu **VISTA** do presente processo para manifestação sobre o pedido em comento, o que lhe foi deferido pelo prazo de dez (10) dias sendo certo que com sua devolução nova reunião será realizada. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por todos assinada.///

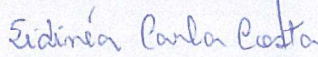
[assinatura]
Adilson Gusmão dos Santos

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

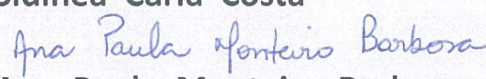

Túlio Marco Castro Barreto


Héli da Márcia Costa Mendonça

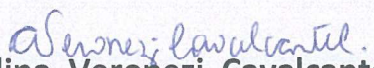

Alfredo Tanos Filho


Sidinéa Carla Costa

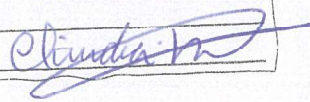
Sidinéa Carla Costa


Ana Paula Monteiro Barbosa

Ana Paula Monteiro Barbosa


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

MACAEPREV	
Processo nº	08 311877/2018
Fls. nº	
Rubrica	

MACAEPREV	
Processo Nº	310014/2019
Fls Nº	11
Rubrica	

MACAEPREV	
Processo Nº	31009/2019
Fls Nº	14
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MACAEPREV	
Processo Nº	310.871/2018
Fls Nº	71
Rubrica	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17:45hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes ao Membros: **Adilson Gusmão dos Santos**, **Túlio Marco Castro Barreto**, **Lívia Mussi de Oliveira Sant`Ana**, **Hélida Márcia Costa Mendonça**, **Alfredo Tanos Filho**, **Ana Paula Monteiro Barbosa**, **Sidinea Carla Costa** e **Carolina Veronesi Cavalcante Carneiro**. Iniciada a reunião referente ao Processo nº. **310.871/2018**, de interesse da Senhora, **VANILDES DA SILVA MACHADO**, consistente em solicitação de pensão por morte de sua filha, **SILVIA LETÍCIA DA SILVA MACHADO**, falecida em 20 de março do ano corrente, a qual era servidora municipal – Técnica em Enfermagem - Matrícula nº. 601719. O pedido vem instruído com os docs., de fls. 03/59. O Jurídico deste Instituto se manifestou às fls. 12 e 50/50vº. A seguir, os Membros desta Comissão tomaram mais uma vez conhecimento de todo o processado, inclusive, dos documentos trazidos às fls. 63/70, suprimindo a deficiência da comprovação da dependência econômica entre a requerente e sua falecida filha. Assim, diante da efetiva comprovação da dependência econômica entre a segurada falecida e a requerente, sua mãe, obedecendo a regra insculpida no art. 7º., VI, da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 3.417/2010, decidiram, por unanimidade, os Membros desta Comissão, pelo deferimento do pedido de fl. 02, formulado pela Requerente. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa,, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.////////

[assinatura]
Adilson Gusmão dos Santos

[assinatura]
Lívia Mussi de Oliveira Sant`Ana

[assinatura]
Túlio Marco Castro Barreto

[Signature]
Hélida Márcia Costa Mendonça

[Signature]
Alfredo Tanos Filho

[Signature]
Ana Paula Monteiro Barbosa

[Signature]
Sidineia Carla Costa

[Signature]
Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

MACAEPREV
Processo Nº 310014/2019
Fis Nº 15
Rubrica *[Signature]*
2018

MACAEPREV	
Processo Nº	310014/2019
Fis Nº	15
Rubrica	<i>[Signature]</i>

EM BRALCO

MACAEPREV	
Processo Nº	310014/2018
Fls. Nº	16
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MACAEPREV	
Processo Nº	311390/2018
Fls. Nº	16
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA**

Aos vinte e sete (28) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 17:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes ao Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Livia Mussi de Oliveira Sant`Ana, Héliida Marcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Sidinéa Carla Costa, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro.** Iniciada a reunião sobre o processo de nº. 311.390/2018— de interesse do Servidor, **JOSÉ AUGUSTO DROLHE DA COSTA**, consistente em pedido de sua aposentadoria. Os autos do procedimento administrativo veio instruído com os documentos de fls. 02/13. Os Membros desta Comissão examinaram todo o processado e em especial os documentos de fl. 08 e 09, oportunidade em que ficou decidido que o servidor requerente retirasse a CTC do Município de Rio das Ostras para a correção e inclusão do tempo da CTC do INSS averbado naquele Município, conforme processo 3833/2002, para posterior reunião e decisão sobre o pedido formulado pelo Requerente. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.////////

[assinatura]
Adilson Gusmão dos Santos

[assinatura]
Livia Mussi de Oliveira Sant`Ana

[assinatura]
Túlio Marco Castro Barreto

[assinatura]
Héliida Marcia Costa Mendonça

[assinatura]
Alfredo Tanos Filho

[assinatura]
Sidinéia Carla Costa

[assinatura]
Ana Paula Monteiro Barbosa

[assinatura]
Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro